



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE SÓCIOS PLENOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, especialmente o disposto no art. 9º, inciso VI, que impõe aos associados o dever de manter atualizados seus endereços e registros na Secretaria, inclusive telefone e endereço eletrônico, bem como as disposições estatutárias relativas à administração da entidade e à expedição de atos internos, **CONVOCA** todos os **SÓCIOS PLENOS** do Clube para realização de **RECADASTRAMENTO**, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

Fica aberto o procedimento de recadastramento dos Sócios Plenos do SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE, com a finalidade de atualização cadastral, confirmação de vínculo associativo e regularização de informações perante o Clube.

2. DO PRAZO

O prazo para recadastramento será de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de publicação deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO

Os Sócios Plenos interessados em realizar o recadastramento deverão encaminhar solicitação para o e-mail institucional juridico@sampaiocorreia.com.br, a fim de receberem a ficha de inscrição/recadastramento.

A ficha deverá ser devidamente preenchida e enviada, juntamente com a documentação exigida, dentro do prazo previsto neste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para a efetivação do recadastramento, o Sócio Pleno deverá enviar:

- I - documento de identificação pessoal, contendo obrigatoriamente CPF;
- II - comprovante de endereço atualizado;
- III - comprovante de sócio do Clube;
- IV - ficha de inscrição/recadastramento devidamente preenchida.

5. DA ANÁLISE E COMUNICAÇÃO

As solicitações de recadastramento serão analisadas pelo setor competente do Clube, e a decisão será comunicada ao requerente por meio do e-mail informado na ficha de inscrição/recadastramento.

6. DA FORMA DE ENVIO

A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do e-mail juridico@sampaiocorreia.com.br, dentro do prazo estabelecido neste Edital.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não atendimento ao presente Edital no prazo fixado poderá acarretar a necessidade de posterior regularização cadastral, observadas as normas estatutárias e regulamentares aplicáveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 28 de maio de 2026.

Sérgio Frota

Presidente do Conselho Diretor
Sampaio Corrêa Futebol Clube

Thayri Gadelha Loureiro

Diretoria Jurídica
Sampaio Corrêa Futebol Clube

